COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 68/2017 **Projeto de Lei nº 55/2017**

Relator: Carlos Alberto Binato - PSDB

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que visa obter autorização para realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. Em seu artigo 41, inciso I, determina que os créditos adicionais destinados a reforço de dotação orçamentária são classificados como suplementares.

A referida medida objetiva reforçar os recursos junto ao elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, para a construção de muro na EMEIF Prof. "João Leão de Carvalho", localizada no Residencial Santa Clara.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do presente projeto serão de acordo com seu artigo 2º, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Ressalta-se que, para que ocorra a abertura de crédito, este deve ser autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, verifica-se que a presente propositura está de acordo com os preceitos orçamentários. Logo, manifesto-me favoravelmente a sua tramitação, a fim de que seja apreciada e deliberada pelos nobres pares.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB
Relator

REINALDO ANACLETO - PDT
Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO - PRB
Secretário